



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

PORTARIA Nº 16 / 2026

Nomeia o Encarregado de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026 e contém outras disposições.

O Vereador **GILIARDE PEREIRA ALVES**, na qualidade de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para os fins do que dispõe os incisos L e LX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GUILLERMO DE CARVALHO GOMIDES**, CPF N. 014.613.866-07, como Encarregado de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG a contar de 20 de maio de 2026.

Art. 2º - Nomear o Senhor **RODRIGO BORGES DE FREITAS**, CPF N. 080.580.926-06, como Encarregado de Dados Suplente da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, a contar de 20 de maio de 2026, o qual assumirá as atribuições em casos de afastamentos legais do Encarregado de Dados que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - O Encarregado de Dados (DPO) terá as seguintes atribuições:

I. aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II. receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III. orientar os agentes públicos e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e segurança da informação;

IV. ao receber comunicações da ANPD, o encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:

- a. encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;
 - b. fornecer a orientação e a assistência necessárias ao agente de tratamento;
 - c. indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio encarregado.
- V. prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:
- a. registro e comunicação de incidente de segurança, no prazo estabelecido pela ANPD;
 - b. registro das operações de tratamento de dados pessoais;
 - c. relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
 - d. mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
 - e. medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
 - f. processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos regulamentos e orientações da ANPD;
 - g. instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
 - h. transferências internacionais de dados;



CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

i. regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

j. canais, programas, plataformas e meios de fornecimento de serviços públicos que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

k. outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

VI. executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 20 de maio 2026.

GILIARDE PEREIRA ALVES

Vereador Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG</p> <p>Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de <u>20/05/26</u></p> <p><i>Gys Barboza</i></p> <p>Responsável pelo Setor <i>Genisela A. S. Barbosa</i></p>

DIRETORA LEGISLATIVO